



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis
Gabinete

LEI Nº. 843/2018

DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado na presente data.

Pirenópolis - GO **22 OUT 2018**

Adriano Gustavo de Oliveira e Silva
Secretário de Administração e Governo

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares, de mais de 10%, do limite definido no artigo 4º da Lei nº. 832/2017, de 18 de dezembro de 2017, totalizando o percentual de 30%, observando os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº. 101/2000, mediante os recursos definidos no Art. 43, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, em 22 de outubro de 2018.


JOÃO BATISTA CABRAL
Prefeito Municipal